



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5778

Sexta-feira, 11 de outubro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.863 de 10 de outubro de 2019

Dispõe sobre a proibição de mutilação em animais para fins estéticos no município de Petrópolis.

Art. 1º – Ficam proibidas, no âmbito do município de Petrópolis, as práticas dos procedimentos de: cordectomia, conchectomia, onicectomia e caudectomia em animais para fins estéticos.

Art. 2º – O descumprimento da presente Lei implicará em sanção a ser estabelecida pelo Poder Executivo, em regulamento, no prazo de 90 dias a partir da publicação da presente.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º – A presente Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 0063/2019 – Autora: Gilda Beatriz

DECRETO Nº 923 de 10 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esportes, conforme solicitação constante no Proc. nº 50112/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 924 de 10 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. nº 46534/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 925 de 10 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 13521/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 926 de 10 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 50674/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.053.358,16 (um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, no Bloco de Custeio em Saúde – Estadual – FR 013, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
SEBASTIÃO MEDICI
Procurador Geral
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 067/19

– Expediente do dia 10/10/2019
37636/2019 – Homologo a presente licitação por Carta Convite nº 25/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93. Adjudico o objeto a Empresa VACC Indústria, Comércio e Serviços Eireli – ME, pelo valor global de R\$ 78.000,00.

Em 10 de outubro de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1683 de 07 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA CECILIA DO AMARAL, no cargo de Secretário de Escola do Q.P., matr. nº 19854-4 empenhando os quinquênios de 01/07/08 a 30/06/13 e 01/07/13 a 01/07/18 a partir de 01/10/19. (Proc. nº 47.999/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1684 de 07 de outubro de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses, a servidora LUCILEIA DO VALLE PROENÇA, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matr. nº 10389-6 empenhando os quinquênios de 15/01/06 a 15/01/15 e 16/01/11 a 15/01/16 a partir de 01/10/19. (Proc. nº 39.167/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 07 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1685 de 08 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, PATRICIA DO PRADO FERREIRA, no cargo de Cozinheiro, matr. nº 21603-8, para exercer função burocrática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/09/19. (Proc. nº 46.218/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 361/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2019, livro F-72, fls. 93/97. Processo Administrativo nº 32194/2018. Contrato de Seleção de Projetos Artísticos Culturais, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do IMCE, e a Empresa MADSON JOSÉ DE CARVALHO MEI. O objeto é a execução do projeto Tem Teatro por Ai, no período de novembro a dezembro de 2019, contemplado nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, que será realizado no exercício de 2019, no período de julho a novembro de 2019, no Município de Petrópolis. O Contratado receberá o valor de R\$ 10.000,00 em 02 parcelas, Programa de Trabalho nº 24.03.13.392.2 028.2100.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 20/2019, do Fundo Municipal de Cultura. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

ANEXO AO DECRETO Nº 923 de 10 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Agita Comunidade	24.02.27.812.2029.2106	3.3.90.39.00	001	6.500,00	
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	001		6.500,00
				6.500,00	6.500,00

ANEXO AO DECRETO Nº 924 de 10 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Comunicação, Transparência e Informação do Executivo	10.01.04.131.2004.2011	4.4.90.52.00	001	8.600,00	
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	001		8.600,00
				8.600,00	8.600,00

ANEXO AO DECRETO Nº 925 de 10 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.271.0001.0003	3.2.90.21.00	000	50.000,00	
		4.6.90.71.00	000	150.000,00	
Outros Encargos Municipais	15.01.28.846.0001.0002	4.6.90.71.00	000		200.000,00
				200.000,00	200.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 926 de 10 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	013	1.053.358,16	
				1.053.358,16	

ANEXO AO DECRETO Nº 926 de 10 de outubro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Recursos SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.8.03.01.01.02	1.053.358,16
		1.053.358,16

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 362/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2019, livro F-72, fls. 98/102. Processo Administrativo nº 32194/2018. Contrato de Seleção de Projetos Artísticos Culturais, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do IMCE, e a Empresa RAQUEL THEOBALD DE MIRANDA MEI. O objeto é a execução do projeto Oficina Prática de Figurino, no período de novembro a dezembro de 2019, contemplado nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, que será realizado no exercício de 2019, no período de julho a novembro de 2019, no Município de Petrópolis. O Contratado receberá o valor de R\$ 7.950,00 em 02 parcelas, Programa de Trabalho nº 24.03.13.392.2028.2100.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 1/2019, do Fundo Municipal de Cultura. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 363/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2019, livro F-72, fls. 103/107. Processo Administrativo nº 32194/2018. Contrato de Seleção de Projetos Artísticos Culturais, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do IMCE, e a Empresa PRANA PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA. O objeto é a execução do projeto João e Maria Cantam Histórias, no período de novembro a dezembro de 2019, contemplado nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, que será realizado no exercício de 2019, no período de julho a novembro de 2019, no Município de Petrópolis. O Contratado receberá o valor de R\$ 20.782,00 em 02 parcelas, Programa de Trabalho nº 24.03.13.392.2028.2100.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 8/2019, do Fundo Municipal de Cultura. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 364/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2019, livro F-72, fls. 108/112. Processo Administrativo nº 32194/2018. Contrato de Seleção de Projetos Artísticos Culturais, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do IMCE, e a Empresa NATÁLIA FERNANDES DE AZVEDO BARBOSA MEI. O objeto é a execução do projeto Profissão Artista, no período de novembro a dezembro de 2019, contemplado nos termos do EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019 DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, que será realizado no exercício de 2019, no período de julho a novembro de 2019, no Município de Petrópolis. O Contratado receberá o valor de R\$ 30.000,00 em 02 parcelas, Programa de Trabalho nº 24.03.13.392.2028.2100.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 14/2019, do Fundo Municipal de Cultura. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 493/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2019 livro E-114, fls. 65/66. Processo Administrativo nº 24833/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e MARIA ROSA GOUVEIA MASSI, MARIETA MICHELI DE GOUVEIA, ALEXANDRE MICHELI DE GOUVEIA, LEONARDO MICHELI DE GOUVEIA, GIOVANA MICHEL DE GOUVEIA, RODRIGO DA ROCHA GOUVEIA, ROGÉRIO DA ROCHA GOUVEIA, LUCILEIDE DA ROCHA GOUVEIA, MARIA DE LOURDES GUEDES DE GOUVEIA DA SILVA MOREIRA, neste ato representado pela Srª MARIA ROSA GOUVEIA MASSI, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 93.535 A localizada na quadra nº 16, fila 08, e ordem 04, do Cemitério Municipal de Petrópolis, resguardando os direitos de terceiros, nos termos dos arts. 199, 200, 230, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº

6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04 conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 507/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019, livro B-45, fl. 101. Processo Administrativo nº 038626/2017. 2ª Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado nº 25/2018, livro B-44 fl. 57 entre o Município de Petrópolis, e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo atualmente previsto em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 508/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 36/2019 livro E-114, fls. 67/68. Processo Administrativo nº 002569/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e NANCY KIND LEAL DE OLIVEIRA, LILIAN DA SILVA KIN, SERGIO HENRIQUE DA SILVA KIND, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA KIND GIANCARLO KIND SCHMID; SONIA REGINA SOARES ZANATTA, PRISCILA KIND ZANATT PIZZI, GISELE CRISTINA KIND SCHMID, neste ato representado pela Srª NANCY KIND LEAL DE OLIVEIRA, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 59.607 localizada na quadra nº 13(esquerdo), fila 18, e ordem 05, do Cemitério Municipal de Petrópolis, resguardando os direitos de terceiros, nos termos dos arts. 199, 200, 230, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04 conforme tabela X, item XX do CTM. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 509/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2019 livro E-114 fls. 69/70. Processo Administrativo nº 028279/2019. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava 3º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, FERNANDO JORGE FERREIRA, e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, MARIA DOS SANTOS DA PAZ, firmam o presente termo através do qual o PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, com anuência do CONCEDENTE, transfere a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura nº 2.928, quadra 05 fila 07 e ordem 15, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 477,05, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 512/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2019, livro B-45, fl. 102. Processo Administrativo nº 050539/2018. Termo aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado nº 06/2019, livro B-45 fl. 13 entre o Município de Petrópolis, e PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 449.349,27 ao valor original do contrato, e a prorroga-

ção do prazo atualmente previsto para a conclusão das obras em mais 30 dias. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2267/2019, no valor de R\$ 449.349,27, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitam com os ora estabelecidos. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 532/2019
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 52/2018 – Processo Licitatório nº 24888/18 – Pregão Presencial nº 32/2018; Ata de Registro de Preços nº 53/2018 – Processo Licitatório nº 26492/18 – Pregão Presencial Exclusivo nº 27/2018; Ata de Registro de Preços nº 54/2018 – Processo Licitatório nº 16540/18 – Pregão Presencial nº 41/2018; Ata de Registro de Preços nº 55/2018 – Processo Licitatório nº 16540/18 – Pregão Presencial nº 41/2018; Ata de Registro de Preços nº 56/2018 – Processo Licitatório nº 26492/18 – Pregão Presencial Exclusivo nº 27/2018; Ata de Registro de Preços nº 57/2018 – Processo Licitatório nº 16540/18 – Pregão Presencial nº 41/2018; Ata de Registro de Preços nº 58/2018 – Processo Licitatório nº 16540/18 – Pregão Presencial nº 41/2018. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos.atas. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 533/2019
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 03/2019 – Processo Licitatório nº 54079/18 – Pregão Eletrônico nº 62/2018; Ata de Registro de Preços nº 04/2019 – Processo Licitatório nº 54079/18 – Pregão Eletrônico nº 62/2018; Ata de Registro de Preços nº 05/2019 – Processo Licitatório nº 54078/18 – Pregão Eletrônico nº 61/2018; Ata de Registro de Preços nº 06/2019 – Processo Licitatório nº 54078/18 – Pregão Eletrônico nº 61/2018; Ata de Registro de Preços nº 07/2019 – Processo Licitatório nº 54078/18 – Pregão eletrônico nº 61/2018; Ata de Registro de Preços nº 08/2019 – Processo Licitatório nº 54078/18 – Pregão Eletrônico nº 61/2018; O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos.atas. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 534/2019
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – SSA

Processo Administrativo: 29783/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/2019. Extrato do primeiro termo aditivo lavrado sob nº 008/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. O presente tem como objeto a readequação do preço unitário e consequentemente do preço total do item 07 da Ata de Registro de Preço nº 059/19, conforme despacho exarado no processo e com fundamento no art. 65, inciso II, “d” da Lei 8666/93, a seguir:

Item	Descrição do Item	Unid	Unitário
07...	Diosmina 450mg+hiperidina 50mg	COMPR	R\$ 0,598

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS. Valor estimado: R\$ 33.963.651,88.

Informamos que a licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ. Esclarecimentos: e-mail: sadlicita@gmail.com e tel/fax (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 10 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/19

Objeto: Da presente Chamada Pública para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUANTITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agência DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP. INFORMAMOS QUE A CHAMADA PÚBLICA ACIMA MENCIONADA FICA SUSPensa, POR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

Petrópolis, 02 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

OBJETO: Execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente a pesquisa QUALITATIVA (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas – como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agência DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDAEPP. INFORMAMOS QUE A CHAMADA PÚBLICA ACIMA MENCIONADA FICA SUSPensa, POR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

Petrópolis, 02 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 350.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 25/10/19 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/10/19, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 08 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (a) (s), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PMP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Informamos que o credenciamento acima mencionado fica adiado "sine die", por questões administrativas. Maiores informações através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h às 18h. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel (24) 2233-8195/8202, somente por escrito.

Petrópolis, 08 de outubro de 2019.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Presidente da C.PL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/19

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E REDE DE DRENAGEM EM APOIO A MANUTENÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 31/10/19 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/10/19 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel. (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 09 de outubro de 2019.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES
Presidente da C.PL

DESPACHO DE 13/09/2019 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 2.786/2019 – SOHRF – Pregão Presencial nº 32/2019 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 29 e 30, pelo valor total de R\$ 549.032,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal 335/06.

LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA
Pregoeira designado pela Portaria nº 2.159/2019

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO FINAL Nº 09/2019

008107/11, 008108/11, 001990/13, 000071/14, 005482/14, 009321/14, 017490/14, 022466/14, 401423/16, 401424/16, 402269/16, 003723/18, 007925/18, 018502/18, 048557/18, 053678/18, 056469/18, 063002/18, 002140/19, 003241/19, 010233/19, 022869/19, 027549/19, 030328/19, 033223/19, 037720/19, 038111/19, 038112/19, 038113/19, 038114/19, 038243/19, 038476/19, 038478/19, 039987/19, 039988/19, 040147/19, 040887/19, 041210/19, 041843/19, 041449/19, 041398/19, 041431/19, 041975/19, 042398/19, 042580/19, 042731/19, 042732/19, 043272/19, 044717/19, 044768/19, 045470/19, 046780/19, 047111/19, 048107/19. ARQUIVE-SE.

Petrópolis, 08 de outubro de 2019.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os representantes Titulares e Suplentes do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2019, com início às 18h30, na Prefeitura de Petrópolis, na Casa dos Conselhos Municipais, sito na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata referente à reunião anterior.
- 2) Leitura do Edital de Convocação.
- 3) Situação atual dos Projetos, e
- 4) Assuntos Gerais.

BERNARDO ROSSI
Presidente do GGI-M

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os Conselheiros Titulares ou Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 18h30 em primeira convocação, às 18h40 em segunda convocação e, às 18h50, última convocação, na Prefeitura de Petrópolis, na Casa dos Conselhos Municipais, sito na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura e aprovação da ata, referente à reunião anterior.
- 2) Leitura do Edital de Convocação.
- 3) Apresentação dos trabalhos das Câmaras Setoriais, Comissões Permanentes e Especiais.
- 4) Apreciação de propostas e/ou projetos na área de Segurança Pública Municipal, e
- 5) Assuntos Gerais.

JEFERSON DA COSTA CALOMENI
Presidente do COMSEP

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ESPORTES E LAZER**
REGIMENTO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º – A 5º Conferência Municipal de Esportes e Lazer é o foro municipal máximo de deliberação das diretrizes da Política Municipal de Esportes e Lazer, observando a lei municipal nº 7573/2017 e terá por finalidade:

I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes da política de Esportes e Lazer garantidos na legislação vigente;

II – Avaliar as políticas públicas e propor condições de acesso à Esportes e Lazer em âmbito municipal;

III – Definir diretrizes e prioridades para as políticas de Esportes e Lazer, com base do Esporte e do Desporto, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.

IV – Fortalecer o Controle Social nas políticas públicas de Esportes e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade.

V – Avaliar a implementação e desempenho do movimento esportivo no Município de Petrópolis e traçar as diretrizes da política municipal de Esportes e Lazer.

VI – Eleição dos membros do CMEL – Conselho Municipal de Esportes e Lazer, para o biênio 2020\2021.

Parágrafo Primeiro – A 5º Conferência Municipal de Esportes e Lazer, será realizada no dia 9 de novembro de 2019. O cadastramento será às 8h e a abertura às 8h45 e se encerrando às 18h. no auditório da UNOPAR, localizada na Rua Montecaseros, 222/224, Quarteirão Ingelhein, Petrópolis-RJ (Programação no anexo I).

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora, por conveniência, poderá modificar o local do evento.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art.2º – A 5º Conferência Municipal de Esportes e Lazer deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos públicos (Poder Executivo e Legislativo), instituições de Esportes e Lazer, entidades de classe, instituições de ensino, organizações patronais, conselhos, sindicatos, associações, federações de profissionais de Esportes e Lazer e demais representantes de entidades/organizações da sociedade civil, pessoas interessadas nas questões relativas ao Esportes.

Art. 3º – A participação na 5º Conferência Municipal de Esportes e Lazer poderá se dar na condição de:

- a) Delegados titulares e em sua ausência os suplentes, devidamente inscrito e credenciado com direito a voz e voto;
- c) Convidados, com direito a voz;
- d) Observadores, com direito a voz.

SEÇÃO 1
DOS DELEGADOS

Art. 4º – Terão parte da Conferência, representações na condição de Delegados:

Poder Publico assim distribuídos:

- 3 (três) Representantes do Instituto Municipal de Cultura e Esportes;
 - 1 (um) representante do Departamento de Turismo de Petrópolis – TURISPETRO
 - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - 1 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;
 - 1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito;
 - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 1 (um) Representante da CPTrans.
- Representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

- 1 (um) Representante do segmento das academias;
 - 1 (um) Representante do segmento das associações de moradores;
 - 1 (um) Representante do segmento dos professores de Educação Física (CREF);
 - 1 (um) Representante do segmento das Instituições de Ensino Superior;
 - 1 (um) Representante de entidade representativa do discente do Ensino Médio;
 - 1 (um) Representante do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa;
 - 1 (um) Representante do segmento dos clubes;
 - 1 (um) Representante do segmento de discentes de Ensino Superior em Educação Física;
 - 1 (um) Representante do segmento empresarial;
 - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Poder Legislativo
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 5º – Não há limites para o número de delegados da Sociedade Civil organizada. Qualquer entidade, desde que, esteja dentro dos parâmetros da lei municipal nº 6.378/2006 e deste regimento, poderá inscrever como delegado. Em acordo com a legislação supracitada, o poder público vai indicar o número de delegados igual ao quantitativo inscrito pela sociedade civil, para obedecer a paridade de 50%. O número de delegados indicado pela Câmara de Vereadores não se altera com o número de inscrição das outras categorias.

Parágrafo Único: Fica vedado a participação de partidos políticos, ou qualquer manifestação política.

SEÇÃO 2
DAS ELEIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 6º – Para inscrever na qualidade de delegado será preciso apresentar ofício de indicação, contendo nome do titular e suplente da entidade, assinado pelo seu representante legal, e tiver entregue documento que comprove a existência jurídica da entidade pleiteante (Estatuto atualizado ou Contrato Social, Ata da última eleição e/ou posse da diretoria registrados em cartório e apresentação do CNPJ atualizado).

§ 1º – Os documentos serão analisados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes e Lazer e se for identificado alguma irregularidade deverá ser sanada até o último dia de inscrição.

§ 2º – As inscrições de participantes na Conferência serão realizadas do dia 21 (vinte e um) de outubro a 07 (sete) de novembro do presente ano, das 9h às 18h na Superintendência de Esportes e Lazer, localizada na Praça Visconde de Mauá, 305 – Centro – Petrópolis-RJ. Deve-se observar o artigo 24 e seus incisos.

§ 3º – No caso da entidade pleitear vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deverá atender ao disposto no art. 5º, observando também o artigo 6º e seus parágrafos.

Art. 7º – Serão considerados observadores aqueles que se inscreverem na conferência, seguindo os prazos descritos no artigo 6º § 2º.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 8º – Nos termos deste Regimento, a 5º Conferência Municipal de Esportes e Lazer terá como temas:

- Tema central: **“A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE E LAZER COMO POLÍTICA PÚBLICA EM PETRÓPOLIS”.**

Os seguintes eixos:

- Eixo I: Turismo Esportivo;
- Eixo II: Atividade Física como instrumento de saúde preventiva;
- Eixo III: O impacto das competições no âmbito escolar.

Art. 9º – Durante a Conferência, a abordagem do temário será realizada mediante debate na Plenária, com posterior aprofundamento nos grupos de trabalho.

Art. 10 – Será facultado a Delegados, Observadores e Convidados da Conferência, por ordem ou mediante prévia inscrição junto à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, obedecendo ao tempo estipulado pela mesa diretora.

Art. 11 – A mesa dos trabalhos, será composta por palestrantes convidados e debatedores, será dirigida pelo Presidente da comissão organizadora da Conferência e em seu impedimento por uma pessoa indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 12 – Com o objetivo de aprofundar os eixos de discussões e o temário central, serão tabuladas propostas discutidas nos grupos de trabalho a serem aprovadas na plenária final da Conferência.

§ 1º – Nas discussões de grupo serão privilegiados os temas diretamente relacionados à realidade local.

§ 2º – Nas discussões de grupos, deverão ser formuladas propostas pertinentes somente ao eixo temático em questão.

Art. 13 – Os grupos de trabalho serão organizados pela Comissão Organizadora, durante o credenciamento, respeitando, sempre que possível, à proporcionalidade das entidades que participam da Conferência.

Art. 14 – Cada grupo de trabalho terá um moderador indicado pela Comissão Organizadora, com a função de presidir a reunião, conduzir os debates, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Art. 15 – Além do moderador, cada grupo de trabalho contará com um relator, indicado pelo grupo, que se encarregará de compilar as propostas do grupo, participando da consolidação das propostas e elaboração do relatório final, como membro da Comissão Relatora da Conferência.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – A Conferência será presidida pelo Presidente do CMEL e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário pelos membros da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 17 – Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente;
- II – Secretário Geral;
- III – Relator Geral;
- IV – Membros.

Art. 18 – São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento da Conferência e submetê-lo ao plenário Conselho Municipal de Esportes e Lazer para aprovação;

II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos administrativos e financeiros que o envolva, juntamente com a Superintendência de Esportes e Lazer;

III – Selecionar os palestrantes e debatedores oficiais, bem como deliberar sobre os documentos base oficiais;

- IV – Credenciar os delegados;
- V – Elaborar o Relatório Final;

VI – Elaborar e fornecer dados, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Conferência;

VII – Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

Art. 19 – Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

- I – Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
- II – Solicitar à Superintendência de Esportes e Lazer a assinatura de contratos de locação, de prestação de serviços, autorização de despesas e pagamentos;

III – Promover, coordenar e dirigir as atividades necessárias à realização da Conferência.

Art. 20 – São atribuições do Secretário Geral:

I – Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do Temário Central;

II – Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina e por toda a correspondência;

III – Recepcionar os convidados oficiais;

IV – Cuidar da divulgação e promoção do evento e de todos os serviços gráficos e de apoio relativos à Conferência;

V – Elaborar a programação da Conferência;

VI – Elaborar e lavar a ata geral da Conferência;

VII – Substituir o Presidente em caso de impedimento.

Art. 21 – Compete ao Relator Geral e aos Membros:

I – Consolidar relatórios dos Grupos de Trabalho;

II – Realizar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;

III – Orientar e coordenar Grupos de Trabalho na elaboração dos relatórios;

IV – Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvam.

Art. 22 – São atribuições da Superintendência de Esportes e Lazer:

I – Disponibilizar funcionários para credenciar os delegados e inscrever participantes, disponibilizando todo esse material para Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer;

II – Disponibilizar apoio técnico e administrativo para a realização da Conferência;

III – Viabilizar todas as questões administrativas, operacionais e financeira relacionado a conferência.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 23 – As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos do Fundo Municipal de Esportes e/ou outros recursos do esporte, sob a gerência da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer e de outras fontes externas (patrocinadores).

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 24 – Todas as entidades não governamentais, que por ventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Esportes e Lazer, da eleição que ocorrerá às 16h do dia 9 de novembro, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado da 5ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer, como delegado devidamente credenciado e atendido os critérios da lei municipal nº 6.378/2006 e deste regimento.

Art. 25 – A eleição dos membros para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º – A escolha será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada entidade.

§ 2º – Quando houver impasse na indicação das entidades, as mesmas serão eleitas por votação das plenárias dos grupos dos seguimentos, tendo cada entidade 02 (dois) votos abertos, devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

§ 3º – Se no processo previsto no parágrafo anterior, permanecer o impasse, a decisão do preenchimento da vaga caberá à Plenária, através de processo eleitoral, permanecendo o voto duplo devendo pelo menos um dos votos abertos ser para outra entidade.

Art. 26 – A posse dos Conselheiros eleitos na 5ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer do biênio

2019/2020 ocorrerá na reunião ordinária seguinte em novembro.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – A mesa de abertura, que dará início a 5ª conferência, será composta por um representante do Gabinete do Prefeito, pelo Superintendente Municipal de Esportes e Lazer e Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, pelo secretário geral da Comissão Organizadora da 5ª conferência de Esportes e Lazer, por um representante do legislativo.

Art. 28 – A mesa diretora, formada após a discussão dos grupos de trabalho, responsável pela coordenação dos trabalhos da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora com participação do Secretário Geral e do Relator Geral.

Art. 29 – Será facultado a qualquer participante da Conferência, de forma isolada, a apresentação de sugestões escritas sobre os temas específicos, desde que as mesmas sejam encaminhadas à mesa diretora no prazo determinado por este regimento. Todas as propostas passarão pelo crivo da plenária final para ser considerado aprovado.

Art. 30 – A apreciação e a votação das propostas concernentes ao Temário terão o seguinte encaminhamento:

I – O Relator Geral procederá a leitura do consolidado, de modo que os pontos não consensuais possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II – Os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária de Delegados;

III – Todos os destaques deverão ser apresentados à mesa Coordenadora, não cabendo exceção quanto ao exposto nos itens anteriores;

IV – Sempre que houver propostas destacadas, serão assegurados dois tempos de 3 (três) minutos intercalados para defesa da proposta original e dos destaques, procedendo-se em seguida a votação da divergência;

V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes;

VI – Encerrada a fase de votação as propostas aprovadas serão encaminhadas ao presidente da plenária geral e ao relator geral e à Comissão Relatora, que se responsabilizarão pela redação do Relatório Final.

VII – Todos os participantes e delegados poderão apresentar moções, desde que esta seja assinada por 1/3 dos delegados para encaminhamento à mesa e votação em plenária.

§ 1º – Sob hipótese alguma será facultado aos membros da Plenária, apresentar ou defender propostas diferentes das discutidas e apresentadas nos relatórios.

§ 2º – Nos processos de votação, cada Delegado poderá representar apenas uma entidade.

§ 3º – Depois de iniciadas a votação serão vetados os levantamentos de Questão de Ordem e demais interrupções.

Art. 31 – Assegura-se aos participantes da Plenária o questionamento, por Questão de Ordem, à Mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento.

Art. 32 – O Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Esportes e Lazer será apresentado na primeira reunião do Conselho Municipal de Esportes e Lazer após sua realização.

Art. 33 – O Conselho Municipal de Esportes e Lazer poderá ser convocado em caráter extraordinário nos dias anteriores à abertura da Conferência, para apreciar e deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora elaborar um relatório, a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer, sobre as questões mencionadas neste regimento.

Petrópolis, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ANEXO I PROGRAMAÇÃO DA V CONFERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

TEMA: A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE E LAZER COMO POLÍTICA PÚBLICA EM PETRÓPOLIS

Data: 09 de novembro de 2019

Local: Faculdade UNOPAR

8h: Cadastramento

8h45: Abertura da Conferência

9h: Palestra 1

10h: Palestra 2

11h: Discussão dos três eixos temáticos:

– Turismo Esportivo

– Atividade Física como instrumento de promoção de saúde

– Impacto das competições no âmbito escolar

12h30: Almoço

14h: Apresentação dos eixos temáticos

15h30: Coffee Break

16h: Eleição dos novos membros do conselho

18h: Encerramento

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (INTERINA)

Processo nº 44.297/2019 – SSSOP – Pregão Presencial nº 56/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02 e art. 9º, III, do Decreto Municipal nº 335/06. Em 08/10/2019.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (Interina)

(Decreto de Delegação de Competência nº 006/17)

Processo nº 20010/2019 – Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 11/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9648/98. Em 08/10/2019.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (Interina)

(Decreto de Delegação de Competência nº 006/17)

Processo nº 20010/2019 – Adjudico o objeto à Empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, pelo valor global de R\$ 946.453,50. Em 08/10/2019.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (Interina)

(Decreto de Delegação de Competência nº 006/17)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 043/2019 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 44.892/19. O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, através da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública (SSSOP) torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 092/19 da Prefeitura de Bom Jesus de Itabapoana/RJ, conforme os seguintes dados: Processo de Origem nº 1942/19. Pregão Presencial nº 015/2019 – SRP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIOS E SARJETAS E CAPINA. Beneficiária da ARP: JL&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.557.528/000-45. Vigência da ARP: 26/06/2019 A 26/06/2020. DATA DA

